

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HELIODORA-MG**

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de
escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de
Heliodora-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.745/2015, RESOLVE:

I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II- Tornar público o resultado final, nos termos na Resolução nº 01/2017.

III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 05/10/2017 a 31/12/2019, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final realizada no dia 01 de outubro 2017.

I- Total de eleitores: 829

II- Total de votos válidos: 825

III- Total de votos em branco: 0

IV- Total de votos nulos: 4

Art. 2º: Total de votos por ordem de classificação:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Joana Darc Fernandes de Paiva	127	1º
Gilmara Aparecida Louzada Borges	125	2º
Claunice Krauss Vieira Carvalho	92	3º
Kayo César Ferreira Krauss dos Reis	92	4º
Maria Aparecida Pereira	91	5º
Pauleane Carvalho de Paula	80	6º
Adriana Freitas Pereira	77	7º
Maria Lucimar Bezerra Matos	52	8º
Dayla Mendes Costa dos Santos Paiva	41	9º



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HELIODORA-MG**

Maria Francisca Carvalho Sousa	37	10º
Erika dos Santos Silva	11	11º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- 1ª Joana Darc Fernandes de Paiva
- 2ª Gilmara Aparecida Louzada Borges

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- 1ª Claunice Krauss Vieira Carvalho
- 2ª Kayo César Ferreira Krauss dos Reis
- 3ª Maria Aparecida Pereira
- 4ª Pauleane Carvalho de Paula
- 5ª Adriana Freitas Pereira
- 6ª Maria Lucimar Bezerra Matos
- 7ª Dayla Mendes Costa dos Santos
- 8ª Maria Francisca Carvalho Sousa
- 9ª Erika dos Santos Silva

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 05/10/2017, às 09:00 horas, situada na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Heliodora 05 de outubro de 2017.

Djair Batista de Aguiar Junior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente